



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ATA DA 118ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

1 Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e nove, às catorze horas e quinze
2 minutos realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima décima oitava reunião
3 do Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 1 – Aprovação da ata da 117ª
4 reunião do COLAC; 2 – Informes; 3 – Enquadramento de servidores – Lei 4.800/06; 4 –
5 Aprovação de convênios; 5 – Afastamento do país; 6 – Afastamento do país para pós-
6 doutoramento; 7 – Edital de Concurso Público para Professor; 8 – Renovação de Bolsa
7 de Professor Visitante; 9 – Proposta de vagas para o vestibular 2009/2 – Consórcio
8 CEDERJ; 10 – Processo 2009/3-0360 – solicitação de reconsideração de despacho da
9 Câmara de Graduação – Gesiel Lázaro Barbosa; 11- Assuntos Diversos. Estavam
10 presentes: Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho – Reitor, que presidiu a reunião;
11 Prof. Antonio Abel G. Carrasquilla – Vice-Reitor; Prof. Edson Correa da Silva – Pró-
12 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Profa. Lilian Bahia de Oliveira – Pró-Reitora de
13 Graduação; Prof. Silvério de Paiva Freitas – Pró-Reitor de Extensão e Assuntos
14 Comunitários; Prof. Messias Gonzaga Pereira – representante dos Chefes de
15 Laboratório do CCTA; Profa. Silvia Alicia Martinez – representante suplente dos Chefes
16 de Laboratório do CCH; Profa. Marina Satika Suzuki – representante dos Chefes de
17 Laboratório do CBB; Prof. Luis César Passoni – Representante dos Chefes de
18 laboratório do CCT; Prof. Aldo Durand Farfán – representante suplente dos Chefes de
19 Laboratório do CCT; Prof. Marcos Antônio Pedlowski – representante dos Docentes do
20 CCH; Prof. Carlos Eduardo de Rezende – representante dos Docentes do CBB; Prof.
21 Silvaldo Felipe da Silveira – representante suplente da Câmara de Graduação; Sr.
22 Antonio Constantino de Campos – Chefe de Gabinete. Passando ao **primeiro item da**
23 **pauta – Aprovação da ata da centésima décima sexta reunião do COLAC** – a ata
24 foi provada com 02 abstenções. **Passando ao item 2 – Informes 2.1 – Processo de**
25 **desapropriação da Vila Curumim** – O Prof. Almy informou que houve uma reunião com
26 o Presidente e representantes da Diretoria do Goitacaz Futebol Clube que informaram
27 que o Clube tem interesse em se desfazer da área e, como é o único espaço que permite



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

28 a expansão do *campus*, o Reitor informou que buscou junto à sub-secretaria de
29 patrimônio do Estado, informações sobre processo de desapropriação. **2.2- Reunião do**
30 **Conselho Curador** – ocorrida na última segunda-feira, dia 16, em Italva, onde foi
31 discutida a expansão da Universidade para o noroeste do estado, a idéia é entre outros
32 cursos implantar o curso de Zootecnia pois já existe uma fazenda, da EMATER – Rio,
33 com toda a infraestrutura. O Prof. Passoni questionou se a expansão para Italva estaria
34 ligada à expansão para Itaperuna. O Prof. Almy explicou que seria um processo
35 complementar, o curso de Zootecnia atenderia às duas cidades. **2.3 – Audiência com o**
36 **Governador** – audiência marcada para o início de abril para tratar de assuntos de
37 interesse da Universidade como a questão salarial, orçamento, expansão e FENORTE. A
38 Profa. Marinete pediu a palavra para se despedir dos Conselheiros porque está deixando
39 a chefia do Laboratório e pediu licença para se retirar porque estaria dando aula neste
40 horário. O Prof. Almy agradeceu e elogiou a participação da Professora como membro do
41 Colegiado. **2.4 – Enquadramento de docentes** – O Prof. Edson informou que houve
42 poucas solicitações de docentes para enquadramento e progressão. A Comissão Central
43 tem sido procurada para esclarecer algumas dúvidas e lembrou que o enquadramento
44 pode ser solicitado a qualquer tempo e envolve toda a carreira do Professor e não
45 depende da avaliação que é feita através do Anexo I, a progressão avalia a produção
46 acadêmica na UENF. Até agora existem 48 processos que foram enviados às Comissões
47 Setoriais, antes de outubro de 2008 e 07 processos novos. O Professor que iniciou o
48 processo anteriormente, mas que mais recentemente fizer complementação de
49 documentos, passa a valer para avaliação a data de atualização do processo. A Profa.
50 Silvia relatou que há três Professores do LEEL que estão desde dezembro passado
51 aguardando que a SECACAD emita a declaração das disciplinas ministradas. O Prof.
52 Almy esclareceu que as vezes há necessidade de informações adicionais por parte da
53 Chefia do Laboratório porque não tem sido cumprida a exigência de encaminharem à
54 Reitoria, a cada início de semestre a lista das disciplinas e os professores responsáveis,
55 com a aprovação do Conselho de Centro. O Prof. Marcos questionou se com as novas
56 regras ficou abolida a progressão por tempo de serviço. O Prof. Edson esclareceu que a



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

57 progressão por antiguidade deveria ser automática. O Prof. Marcos ressaltou que a
58 demora no processo dos docentes está desanimando a solicitação das avaliações,
59 fazendo com que muitos professores optem por fazer concurso para outras
60 universidades. **3 – Enquadramento de servidores – Lei 4.800/06** – O Prof. Almy
61 apresentou a documentação encaminhada pelo Prof. Silvério, presidente da Câmara
62 Central de Carreira Técnico Administrativa, com resultado das avaliações de progressões
63 e enquadramento. CI CCEPTA 136/08, CI CCEPTA 139/2008, CI CCEPAT 018/09, CI
64 CCEPTA 109/09, CI CCEPTA 110/09, CI CCEPTA 111/09. A Profa. Silvia pediu para ver
65 a listagem dos servidores técnicos e administrativos que haviam sido avaliados, no que foi
66 atendida. O Prof. Marcos questionou sobre a situação dos docentes. O Prof. Edson
67 esclareceu que no caso dos docentes os processos não tem caminhado porque há
68 necessidade de avaliar uma documentação mais extensa e não por falta de reuniões da
69 Comissão. As Comissões Setoriais, além de analisar a documentação precisam consultar
70 se os docentes querem acrescentar algum documento aos já enviados. O Prof. Marcos
71 questionou quantos servidores técnico administrativos haviam sido enquadrados e/ou
72 progredidos hoje e no total e qual o número total de servidores. O Prof. Almy esclareceu
73 que hoje teve um total de aproximadamente 200 servidores e que o total do quadro de
74 servidores técnicos e administrativos é de aproximadamente 550 e perguntou qual seria o
75 procedimento adotado pelo COLAC para a homologação dos processos, se vão querer
76 fazer uma relatoria ou se homologam os resultados encaminhados pela CCEPTA. O Prof.
77 Silvério esclareceu que a maioria dos processos encaminhados hoje são de funcionários
78 do CCTA, alguns Centros ainda estão atrasados porque não deram início ao processo. O
79 Prof. Carlos Eduardo informou que, como membro do COLAC e do CONSUNI, que
80 estabelecem as políticas institucionais, e amparado pelo Estatuto da Universidade,
81 solicitou à DGA, através de processo, informações sobre o número de servidores da
82 Universidade, mas até hoje não teve resposta. Ressaltou que como membro de COLAC e
83 do CONSUNI tem direito a essa informação, esclareceu que as informações
84 disponibilizadas na pagina da GRH não estão atualizadas. A Profa. Marina esclareceu
85 que o CBB está atrasado porque estão com problema para compor a Comissão porque



86 estão com um número mínimo de Professores Titulares e talvez não consigam cumprir a
87 composição da Comissão como é exigida. O Prof. Almy tornou a questionar sobre o
88 critério de aprovação se seria nome a nome ou por CI. O Prof. Messias propôs que fosse
89 aprovado por CI, o que foi acatado. Todas as progressões e enquadramentos foram
90 homologados. O Prof. Passoni cumprimentou a CCEPTA, na pessoa do Prof. Silvério,
91 pela realização do trabalho e por sua celeridade. **4 – Aprovação de convênios** – O Prof.
92 Almy solicitou autorização para que fosse incluído mais um convênio que foi
93 encaminhado à Reitoria depois do envio da convocação. O Prof. Almy informou aos
94 Conselheiros que está sendo feita uma regulamentação interna a respeito de convênios
95 porque sistematicamente o que tem sido solicitado é a prorrogação do prazo do convênio
96 e aprovação de termo aditivo, sem prestação de contas, o Prof. Paranhos, Diretor de
97 Projeto, está trabalhando para modificar isso, para que haja uma prestação de contas
98 para o COLAC. O Prof. Marcos questionou a respeito do Decreto que exigia que os
99 convênios com contra partida financeira fossem aprovados pela Casa Civil. O Prof. Almy
100 esclareceu que com a Lei de Inovação Tecnológica algumas questões do Decreto foram
101 resolvidas, os convênios com contra partida financeira são encaminhados à Casa Civil,
102 mas dos convênios que estão na pauta hoje nenhum deles tem contra partida financeira.
103 **4.1 – Convênio entre a UENF, PETROBRAS e FUNDENOR – processo E-**
104 **26/050.130/07.** Tem como objeto prorrogar por 180 dias o convênio original. Coordenador
105 pela UENF: Prof. Ronaldo Pinheiro da Rocha Paranhos. Recursos previstos: Total de R\$
106 1.054.676,20. Falta receber uma parcela de R\$ 39.663,30 para a conclusão do projeto.
107 Haverá, ainda, mais um aditivo no valor de R\$ 242.415,65, já aprovado pela ANP; **4.2**
108 **Convênio entre a UENF, PETROBRAS E FUNDENOR processo E-26/050.131/07.** Tem
109 como objeto prorrogar por 120 dias o prazo do convênio original. Coordenador pela
110 UENF: Prof. Fernando Saboya de Albuquerque Jr. Recursos previstos: Total de R\$
111 1.710.234,53. Falta receber uma parcela de R\$ 4.840,00 para a conclusão do projeto; **4.3**
112 **– Convênio entre a UENF, PETROBRAS E FUNDENOR – processo E-26/050.385/07.**
113 Termo aditivo que tem como objeto prorrogar por mais 365 dias o prazo do convênio
114 original. Coordenador pela UENF: Prof^a Eliane Soares de Souza. Recursos previstos:



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

115 Total de R\$ 609.798,00. A 4ª parcela prevista para ser liberada, no valor de R\$
116 111.000,00 e um aditivo, na valor de R\$ 342.940,00; **4.4 – Convênio entre a UENF,**
117 **PETROBRAS E FUNDENOR – processo E-26/050.386/07.** Termo aditivo que tem como
118 objeto prorrogar por 822 dias o prazo do convênio original. Coordenador pela UENF: Prof.
119 Adolfo Puime Pires. Recursos previstos: Total de R\$ 4.344.053,77. Falta uma parcela
120 para ser liberada, de R\$ 1.984.053,77. **4.5 - Convênio entre a UENF, PETROBRAS e**
121 **FUNDENOR – processo E-26/050.387/07.** Termo aditivo que visa prorrogar o prazo de
122 vigência do Convênio Específico nº 05 ao Termo de Cooperação CENPES-
123 0050.0029962.07.4, por mais 365 dias, a partir de 04/03/2009, passando seu término
124 para 04/03/2010. Coordenador pela UENF: Profª Roseane Marchezi Misságia. Não há
125 recursos previstos. O Prof. Carlos Eduardo questionou o motivo de solicitarem
126 prorrogação do convênio da Profa. Roseane, que já se encerrou. O Prof. Abel esclareceu
127 que os convênios da Profa. Roseana e do Prof. Adolfo Puime contemplam construção, o
128 que depende de licitação. Todos os convênios acima citados foram aprovados. **5 –**
129 **Afastamento do país – 5.1 – CI LEEL/CCH 012/09 –** Afastamento do país da Profa.
130 Maria Cristina dos Santos Peixoto, no período de 09 a 29 de março/09 para participar de
131 Congresso em Portugal, sem ônus para a Universidade. **5.2 – Documento Prof.**
132 **Rigoberto Gregório Sanabria Castro –** sobre seu afastamento do país no período de 31
133 de março a 03 de abril próximo para participar de Congresso no Peru, sem ônus para a
134 Universidade. **5.3 – CI UENF/CCTA/LTA/EP 001/09 –** afastamento do país do Prof. Victor
135 Haber Perez, no período de 01 a 09 de fevereiro, para participar de atividades de
136 intercâmbio com a Universidade Nacional de Colômbia, sem ônus para a Universidade.
137 **5.4 – CI CCTA/LMGV nº 011/09 –** afastamento do país do Prof. Ricardo Enrique Bressan
138 Smith, para compor banca de defesa de tese de doutorado na Universidad Nacional de
139 Cuyo, na Argentina, no período de 22 a 28 de março, sem ônus para a Universidade. O
140 Prof. Messias esclareceu que existe um convênio internacional entre a UENF e aquela
141 Universidade e o Prof. Ricardo tem desenvolvido alguns trabalhos em conjunto com os
142 pesquisadores da universidade Argentina. Todos os pedidos de afastamento foram
143 aprovados. **6 – Afastamento do país para pós-doutoramento – CI PROPPG nº**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

144 **036/2009** – afastamento do Prof. Carlos Eduardo Veiga de Carvalho, para estágio pós-
145 doutoral, no período de 15/09/09 a 15/08/10, na Universidade de Bremen , Alemanha.
146 A solicitação foi aprovada. O Prof. Edson ressaltou a necessidade de orientar os
147 professores para que solicitem com antecedência os afastamentos **7 – Edital de**
148 **Concurso Público para Professor** – O Prof. Almy lembrou que esse ponto da pauta
149 tem sido abordado, como informe, em sucessivas reuniões do COLAC e do CONSUNI.
150 Enfatizou que na reunião passada e por solicitação dos conselheiros Marina e
151 Pedlowski o assunto ficou para a próxima reunião para que os mesmos levassem para
152 discussão com seus representados nos Centros. Continuou dizendo que até hoje o
153 TCE não deu resposta à argumentação apresentada pela UENF justificando a não
154 inclusão de prova escrita nos concursos para professores. Acredita que os
155 Conselheiros tiveram tempo de discutir o assunto nos Centros e agora poderiam
156 deliberar. Continuou dizendo que o TCE acabou de enviar parecer sobre a contratação
157 de professores estrangeiros, anteriormente havia exigido que no PCV tivesse um item
158 sobre essas contratações, mas que a argumentação do Prof. Sergio Luis Cardoso, na
159 época Diretor Geral de Administração da Universidade, com base em lei de 2001
160 (Decreto 28.950) que regulamenta a contratação de professores estrangeiros foi aceita
161 por aquele Tribunal. Em relação ao edital para aproximadamente 30 vagas, que está
162 suspenso aguardando a decisão sobre a prova escrita, a Reitoria encaminha por
163 suspender os concursos e aguardar o pronunciamento do Tribunal. A Profa. Marina
164 informou que o assunto foi discutido no Colegiado do CBB e a maioria dos
165 conselheiros, apesar de reconhecer a importância e urgência na realização dos
166 concursos, muitas das vagas são para o CBB, se manifestou contra a prova escrita que
167 seria um retrocesso na realização dos concursos. Continuou dizendo que a pressão do
168 TCE para a inclusão de prova escrita não foi discutida na comunidade universitária e
169 sua sugestão é que a Universidade entre em contato com pesquisadores nível 1 do
170 CNPq, que na maioria das vezes são quem compõe as bancas dos concursos,
171 solicitando que eles avaliem a necessidade de prova escrita e essas opiniões sejam
172 usadas para fundamentar a argumentação ao TCE. O Prof. Marcos solicitou o parecer



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

173 do TCE, a argumentação apresentada pela UENF e o nome do relator do processo. Em
174 relação à discussão sobre o assunto no CCH relatou que procurou a Diretora do Centro
175 para que fizesse uma avaliação junto aos Laboratórios sobre a inclusão, ou não, da
176 prova escrita. Os Laboratórios ficaram de encaminhar as opiniões. Em relação ao seu
177 Laboratório, tão logo assuma a chefia vai consolidar os documentos com a opinião dos
178 professores do Laboratório. A Profa. Silvia informou que no LEEL, depois de calorosa e
179 longa discussão, o Laboratório se manifestou contra a inclusão da prova escrita.
180 Considera importante rever o conceito que o TCE tem sobre avaliação e sugere que
181 todo o processo do concurso pode ser filmado, como forma de registro documental. O
182 Prof. Almy ressaltou que essa exigência do TCE é antiga, na sua opinião essa inclusão
183 é um retrocesso e nunca houve questionamento legal sobre os concursos já realizados.
184 O Prof. Edson lembrou que não está em pauta a prova escrita nem a eficiência das
185 nossas avaliações, nem nossa capacidade de avaliar, essa discussão está
186 acontecendo porque temos que resolver a questão com o TCE, temos
187 aproximadamente 30 concursos suspensos dependendo de uma solução. Há
188 necessidade de pensar a que preço vamos defender a autonomia universitária, se
189 vamos aguardar o parecer do TCE depois de analisar a argumentação apresentada
190 pela UENF, sem um prazo para que isso ocorra. A discussão que está sendo feita é
191 para que se chegue a uma solução. O Prof. Carlos Eduardo lembrou que a primeira vez
192 que essa questão de prova escrita apareceu foi na gestão do Prof. Salassier, na gestão
193 do Prof. Braz também houve outra vez o mesmo problema mas, até agora,
194 conseguiram postergar a inclusão da prova escrita. A Profa. Lilian reforçou a questão
195 da preocupação da Câmara de Graduação já que o impacto desse problema é maior
196 nos cursos de graduação e ressaltou a dificuldade na contratação de professores
197 temporários que, muitas vezes não tem a qualificação adequada. O Prof. Almy explicou
198 que a Universidade está tentando negociar com o TCE, já foram feitas diversas
199 tentativas de agendar reunião, mas até agora ainda não conseguiram ser recebidos para
200 discutir o assunto. Continuou dizendo que não podemos ficar parados aguardando o
201 parecer do Tribunal para depois então discutir a mudança do edital, o modelo que está



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

202 sendo apresentado para apreciação mexe o mínimo na forma de avaliação. O Prof.
203 Messias se manifestou dizendo que a questão de suspender os concursos é um fato
204 novo porque apesar do questionamento do TCE ser antigo os concursos eram
205 realizados normalmente, acredita que a situação deva ser analisada para buscar uma
206 saída para o impasse, considera importante antecipar a discussão do Edital para no
207 caso do Tribunal não abrir mão de incluir a prova escrita o assunto já estar adiantado.
208 Continuou dizendo que os Conselheiros no COLAC, representam os pares mas se trata
209 de um colegiado e, como tal, tem autonomia para discutir as modificações do edital,
210 embora pessoalmente não seja a favor de prova escrita, é contra parar a Instituição. O
211 Prof. Almy explicou que a indicação do TCE é o cancelamento dos editais e posterior
212 republicação, incluindo a prova escrita e a UENF que optou por suspender os
213 concursos esperando que o impasse se resolva sem ter que cancelar os editais. O
214 Prof. Marcos solicitou que fosse disponibilizado, naquele momento, o processo relativo
215 à questão dos concursos da UENF, com o parecer do TCE e a exigência de inclusão
216 da prova escrita e a argumentação feita pela Universidade. O Prof. Edson falou da
217 necessidade do COLAC chegar a uma solução nesta reunião, nem que seja a proposta
218 de uma reunião conjunta com o CONSUNI para chegarem a uma decisão sobre o
219 assunto. O Prof. Almy perguntou ao Prof. Marcos com base em qual regulamentação
220 estava fazendo a solicitação e que a próxima reunião do CONSUNI, que estava
221 marcada para a próxima sexta-feira será suspensa para que o Prof. Marcos veja a
222 documentação. O Prof. Marcos respondeu que como membro do COLAC tem o direito
223 a vistas do processo e, caso não seja atendido no COLAC, quando o assunto chegar
224 ao CONSUNI, de onde também é membro fará a mesma solicitação e, quanto à
225 suspensão da reunião, não há necessidade porque ele se compromete a devolver a
226 documentação 24 horas depois de recebê-la. O Prof. Almy leu a ata da reunião anterior
227 do COLAC onde consta que a discussão do assunto do edital seria suspensa para que
228 houvesse uma discussão nos Centros e que retornaria a pauta na próxima reunião do
229 COLAC, continuou dizendo que o Prof. Marcos entre as duas reuniões teve o tempo
230 para levantar todas as informações necessárias e que o assunto não foi discutido no



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

231 Conselho do CCH, e que o encaminhamento que o Professor está dando ao assunto é
232 pessoal. A atitude de protelar a decisão é um desrespeito ao que ficou estabelecido na
233 última reunião do COLAC. O Prof. Edson argumentou que o Professor tem direito de
234 ver toda a documentação e independentemente da figura de vistas do processo não há
235 impedimento do Colegiado votar, tem que haver a compreensão que esta é uma
236 questão acadêmica importante e uma decisão que precisa ser tomada e que vai levar a
237 uma alteração regimental. O Prof. Messias propôs, como alternativa para contornar o
238 impasse, que o tema seria suspenso, os documentos seriam encaminhados na íntegra
239 ao Prof. Marcos e haveria a discussão conjunta com o CONSUNI. O Prof. Carlos
240 Eduardo questionou se para haver mudança de edital há necessidade de maioria
241 absoluta. O Prof. Silvaldo disse que esse assunto de mudança de edital foi discutido na
242 Câmara de Graduação e não houve, por parte dos Coordenadores, qualquer
243 manifestação contrária, eles consideram que o problema é o atraso na realização dos
244 concursos. O Prof. Silvério lembrou que alguns segmentos desejam a prova escrita e
245 não considera que esteja havendo interferência na autonomia da Universidade, o que
246 se verifica hoje é que essa disputa com o TCE tem prejudicado os cursos de graduação
247 e os programas de pós-graduação, por isso, essa questão precisa ser resolvida.
248 Ressaltou a importância de não usar os colegiados para questões ideológicas ou
249 políticas e com isso emperrar decisões. O Prof. Aldo disse que soube da questão da
250 exigência da inclusão da prova escrita em janeiro, quando estava respondendo pela
251 direção do CCT. Essa questão foi levada ao Conselho de Centro e a manifestação foi
252 favorável a inclusão da prova. Como chefe de Laboratório também discutiu com os
253 professores sobre o assunto, ressaltou que o seu laboratório é um dos que está em
254 dificuldade porque saíram alguns professores, considera que não vale a pena lutar
255 contra a decisão do TCE porque este problema já vem se arrastando há um ano e o
256 trabalho está sendo comprometido. Considera que o COLAC tem autonomia para dar
257 uma solução ao impasse, mesmo que alguns Conselheiros sejam contra. O Prof.
258 Passoni disse que sendo do CCT tem a mesma posição do Centro e ressaltou a
259 importância de criar o regimento interno do COLAC porque assim a questão de pedir



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

260 vistas a processos estaria resolvida. Em sua opinião essa questão dos concursos deve
261 ser resolvida o mais rápido possível, o CONSUNI pode deliberar sobre o rigor no
262 processo de avaliação, e o estatuto da Universidade permite que essa questão dos
263 editais seja revista. Para a Profa. Silvia houve o entendimento que essa era uma
264 questão ainda negociável, que os editais já publicados valeriam como estavam e, nos
265 próximos, a prova escrita seria incluída. O Prof. Almy explicou que podem existir duas
266 argumentações: 1) manter o edital como está e 2) negociar para manter o que já foi
267 publicado e mudar os próximos. A questão de anular concurso é passível de ação
268 judicial. A posição do TCE hoje é de anular o concurso e incluir prova escrita nos
269 próximos concursos. O Prof. Marcos lembrou que em 2000 foram retirados, pela
270 Presidente da FENORTE, da folha de pagamento 43 professores, pelo que foi dito na
271 época, por determinação do TCE, porém, esse documento que causou a retirada dos
272 professores da folha nunca foi divulgado. A solução proposta seria a criação de uma
273 cooperativa de professores ligada à Presidente da FENORTE. Naquele ano, ele, como
274 Presidente da ADUENF e, como dizem sempre com posição pessoal, apresentou a
275 legislação sobre cooperativas onde diz que cooperativismo forçado é crime. Depois da
276 apresentação desse argumento os professores foram novamente incluídos na folha de
277 pagamento. Quanto à questão dos concursos e a exigência do TCE muito tem sido
278 falada mas nunca ninguém viu a documentação e, quando pede vistas do processo o
279 faz amparado pelo Art. 5º da Constituição Federal que garante acesso e vistas a
280 documentos, ressaltando que não abrirá mão desse direito, e gostaria de saber se no
281 Estatuto da Universidade isso é também facultado. Continuou dizendo que quando
282 pediu vistas do processo sugeriu a suspensão apenas do ponto da pauta enquanto
283 analisava a documentação para então do final o assunto retornar para ser votado. O
284 Prof. Almy respondeu que o Regimento Geral da UENF permite vistas dos documentos
285 mas o que o Prof. Marcos está fazendo é usando instrumentos protelatórios que
286 prejudicam o andamento da Universidade, continuou dizendo que entre a reunião do
287 COLAC ocorrida em fevereiro, quando ocorreu a suspensão da discussão sobre a
288 modificação dos editais para que o tema fosse discutido nos Centros e a que está



289 ocorrendo hoje houve tempo suficiente para quem se interessasse visse ou solicitasse
290 os documentos. Solicitou que ficasse registrado em ata que apesar do intervalo entre
291 as duas reuniões não houve qualquer solicitação de documentos sobre a questão dos
292 editais esse registro se faz necessário para que a decisão não seja protelada por
293 motivos pessoais. Em resposta à pergunta feita pelo Prof. Carlos Eduardo, o Prof. Almy
294 leu o artigo nº 15, alínea I do Estatuto, que trata da questão do quorum qualificado. A
295 Profa. Lilian disse que gostaria de lembrar que cabe aos Conselheiros do COLAC
296 encontrar os caminhos para solucionar o problema, e que a votação sobre a questão
297 da mudança do edital estava prevista desde a última reunião, o pedido de vistas não
298 pode interromper o processo e lamenta que o Professor não tenha feito a solicitação
299 com antecedência. O Prof. Almy manteve a suspensão da reunião do CONSUNI até
300 que o Prof. Marcos faça um relato sobre a documentação solicitada. O Prof. Marcos
301 reafirmou seu compromisso de devolver a documentação 24 horas depois de recebê-la.
302 **8 – Renovação de Bolsa de Professor Visitante – processo nº E-26/050.322/09 - O**
303 Prof. Marcos leu a conclusão de sua relatoria onde solicitou, como condição para a
304 contratação, que o plano de trabalho fosse melhor explicado e questionou a ausência
305 do Curriculum Lattes impresso. Para Prof. Edson é inquestionável o reconhecimento da
306 produção acadêmica e da contribuição acadêmica do Prof. Pommer, propõe
307 acompanhar o parecer do Relator, pelo deferimento da contratação, mas sem o
308 condicional proposto pela relatoria. Ressaltou que o processo foi avaliado em outras
309 instâncias e, para ter que cumprir a exigência feita a decisão teria que ser postergada.
310 Quanto à questão do *curriculum* ela é importante, mas não condicionante já que está
311 disponível na página do CNPq, o plano de trabalho apresentado foi suficiente para
312 avaliação em Câmaras e Conselhos antes de chegar ao COLAC e não vê essas
313 questões que considera pueris, como impeditivo para aprovar a contratação. Reafirmou
314 que sugere acompanhar o parecer do relator quanto ao deferimento, analisando o
315 mérito do Professor Visitante como também sua contribuição nos dois anos anteriores,
316 para não termos que adiar a decisão. Sugeriu que fosse cobrado das Câmaras que os
317 processos fossem arrumados atendendo às exigências apontadas pelo Prof. Marcos. O



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

318 Prof. Marcos se manifestou dizendo que gostaria de defender seu parecer. Quando
319 falou no parecer em aprovação condicional, o faz baseado no entendimento pueril de
320 que a não exigência do Curriculum Lattes impresso não é culpa do Professor e sim, do
321 Laboratório e, já que tem se falado tanto em TCE se o Tribunal for fiscalizar o processo
322 não vai querer ir à base Lattes verificar o *curriculum*. Do ponto de vista formal e
323 processual essa falha deve ser corrigida o *curriculum* tem que estar no processo. Na
324 avaliação feita do *curriculum* não tem a memória do cálculo apenas os valores
325 pontuais. Quanto ao Plano de Trabalho de um Professor Titular, nesta Instituição
326 sempre foi algo muito sério. A posição de liderança de um Titular deveria estar
327 presente no seu Plano de Trabalho. Na UENF a liderança de um Professor Titular é
328 fundamental e deve estar consolidada para que possa liderar grupo de pesquisa e
329 consolidar Laboratório. Ressaltou que qualquer outro parecerista do COLAC cobraria o
330 Plano de Trabalho. Para o Prof. Edson há necessidade de sermos cuidadosos, verificar
331 a excelência dos titulares que são lideranças, avaliar o plano de trabalho, mas não vê
332 necessidade de apresentar *curriculum* impresso, considera essa uma questão
333 irrelevante. O importante é que o *curriculum* esteja atualizado. Continuou dizendo que
334 quanto ao plano de trabalho quando diz que deve ser detalhado e etc. o discurso do
335 Prof. Marcos está correto, do ponto de vista formal, mas como está foi suficiente para
336 ser avaliado em outras instâncias. Lembrou que já houve divergências em relação a
337 avaliações anteriores e o COLAC não se manifestou em relação a isso. Esse problema
338 ocorreu quando da renovação do contrato do Prof. Georgy Mitrofanov que havia sido
339 avaliado e aprovado em outras instâncias antes do COLAC e a relatoria feita pelo Prof.
340 Dario e defendida pelo Prof. Marcos, levantou suspeita de prevaricação, quando isso é
341 dito há necessidade de provas, e ele cobra uma posição do Conselho em relação ao
342 que foi dito. Esse tipo de coisa não ajuda a Instituição. Ressaltou que o COLAC é para
343 resolver problemas, como a falta de professores, o colegiado precisa decidir se o
344 *curriculum* impresso é fundamental ou se pode ser consultado no CNPq. O Prof. Almy
345 informou que em relação à suspeição de prevaricação a ata, depois de aprovada será
346 encaminhada aos envolvidos para que cada um tome a providência que quiser. Quanto



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

347 à contratação do Prof. Pommer, encaminha pela aprovação, não haverá aprovação
348 condicional porque como Reitor não vai pagar a um professor que mais tarde pode não
349 ter a contratação aprovada em função do plano de trabalho, havendo o risco até de ter
350 que devolver os recursos. O Prof. Marcos informou que tão logo acabe a reunião levará
351 ao conhecimento do Prof. Dario o que foi dito a respeito da relatoria feita por aquele
352 Professor e aproveitou para solicitar que lhe sejam fornecidas cópias de todos os
353 documentos que forem encaminhados aos envolvidos no assunto pelo Reitor da
354 UENF. O Prof. Messias que é Chefe do Laboratório onde o Prof. Pommer está lotado
355 disse que gostaria de esclarecer alguns pontos. Houve uma demora para encaminhar o
356 processo para a Direção do Centro porque o encaminhamento só foi feito depois da
357 análise dos professores do Laboratório, principalmente aqueles que trabalham mais
358 diretamente com o Prof. Pommer, o Laboratório estava tranquilo quanto a avaliação
359 feita. O *curriculum* foi solicitado e o Professor apresentou a produção dos últimos 5
360 anos, mas não foi incluído porque o *curriculum* completo do Professor inclui produção
361 de 30 anos e, se houvesse interesse poderiam consultar no CNPq toda a produção.
362 Continuou dizendo que não vê necessidade de reavaliar o enquadramento anterior já
363 que não se trata da primeira contratação, estamos avaliando a continuidade. O Plano
364 de Trabalho está bem instruído e indica aos pares o que pretende fazer. Para o Prof.
365 Silvério, o Professor executou um trabalho bem avaliado, publicou livros, arrecadou
366 recursos. A proposta de aprovação condicional seria um desrespeito. Essa
367 preocupação e excesso de zelo podem ofender, como na avaliação feita pelo relator do
368 COLAC no processo do Prof. Mitrofanov. O Prof. Almy apresentou duas propostas para
369 que fossem votadas. 1) contratação condicionada a apresentação do *curriculum*
370 impresso e um novo plano de trabalho, mais detalhado, como proposto pelo Prof.
371 Marcos na sua relatoria ou 2) contratar, sem condicionantes, como proposto pelo Prof.
372 Edson. Colocado em votação a proposta 1 teve 04 votos, a proposta 2, 07 votos e
373 nenhuma abstenção, sendo aprovada, então, a proposta 2. **9 – Proposta de vagas**
374 **para o vestibular 2009/2 – Consórcio CEDERJ** – A Profa. Lilian apresentou o Of.
375 Fundação CECIERJ/PRESI nº 049, que trata da proposta de vagas apresentada no



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

376 Conselho de Estratégia Acadêmica em 09/03/09, como indicativo de participação da
377 UENF no Vestibular 2009/2 e solicita a confirmação de adesão à proposta de
378 destinação de 20% das vagas de todos os cursos de licenciatura a Professores da
379 Rede Pública de ensino, atendendo à solicitação do MEC/SEED/SEE/SECT para
380 promover a formação superior e formação continuada dos professores da rede pública
381 do Estado e Municípios. Esclareceu que o número de vagas disponibilizada é o mesmo
382 dos outros anos, 245 para Licenciatura em Ciências Biológicas e 120 para Licenciatura
383 em Química. O número de vagas e a reserva de vagas propostas foram aprovadas. **10**
384 **– Processo 2009/3-0360 – solicitação de reconsideração de despacho da Câmara**
385 **de Graduação – Gesiel Lázaro Barbosa** – encaminhado para relatoria, tendo sido
386 indicado como relator o Prof. Silvaldo Felipe da Silveira. **11- Assuntos Diversos. 11.1**
387 **Processo de reconhecimento do curso de Licenciatura em Pedagogia** –
388 encaminhado para relatoria, tendo sido indicado que o Prof. Passoni faça a relatoria.
389 Nada mais havendo a tratar o Reitor encerrou a reunião, às dezesseis horas e quarenta
390 minutos, agradecendo a presença de todos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho

Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschstein

Secretária *ad-hoc*